Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 33/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial no valor total de R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

090-Secretaria Municipal de Turismo
001- Secretaria Municipal de Turismo
13- Cultura
392- Difusão Cultural
0015- Estruturação dos Atrativos Turísticos do Município
2.026- Manutenção e Revitalização das Atividades Turísticas
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 101.400,00

Órgão:	090	Secretaria Municipal de Turismo
Únidade:	001	Secretaria Municipal de Turismo
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0015	Estruturação dos Atrativos Turístico do Município
Projeto/Atividade:	2.026	Manutenção e Revitalização das Atividades Turística

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43,§ § e incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 28 de Agosto de 2017.

WANZETE KRUGER
Prefeito